

EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DE PAVIMENTO – RECLAMAÇÃO -

Presente o processo relativo à execução pela Câmara, de obras de reparação da via pública no lugar de Estrada Nova, freguesia de Várzea, a expensas de Bernardino Pinto Araújo, do qual consta a seguinte reclamação: -----

-----"Às despesas que me foram apresentadas pela câmara municipal de Felgueiras a 26 de Março de 2007, que se refere alegadamente a uma obra de encaminhamento das águas pluviais que saem da minha propriedade.

Venho muito respeitosamente solicitar a Vossa Excelência a anulação do assunto a cima referido pelos motivos que se seguem. Não houve qualquer encaminhamento de águas pluviais neste local, a que se refere. Houve apenas uma reparação neste local da via pública. Reparação essa que foi totalmente desajustada, que nada tem a ver com o referido nome! Encaminhamento de águas!

Não foi tido em conta o impacto das águas pluviais adequado a este local. Sempre existiu neste sítio uma meia caleira aberta constituída por paralelos, que conduzia as águas todas juntas para o escoamento do lado oposto da via pública, mas agora já nem sequer isso existe, as respectivas águas correm a céu aberto! Foram colocados paralelos que até ficaram mais altos nesse sítio! Conclusão! As águas pluviais que saem da minha propriedade, bem como todas as outras que aí se juntam que representam dez vezes mais! Ficam a correr espalhadas pela via pública, provocando o caos, e dificultando a vida a quem por lá passa, antes de atingirem o escoamento precário e inadequado, que se encontra do lado oposto, escoamento esse que foi lá colocado há uns anos atrás por um particular.

E a maior vítima dessa falta de respeito que houve pelo percurso natural das águas pluviais sou eu! Porque fico impedido de lavar os arredores do meu prédio! E isto porque antes quando o fazia as águas corriam para o percurso natural, mas como este foi por e simplesmente eliminado! As mesmas ficam encharcadas na via pública! Ora qual é o munícipe que não necessita de se servir de uma mangueira de água de tempos a tempos para lavar o chão e a entrada da sua casa? Pois eu infelizmente não o posso fazer! Ora é no mínimo lamentável que os erros de uns prejudiquem assim tanto os outros! Neste sítio foi feito aquilo que se quis fazer e não aquilo que se devia fazer! Não foi colocado o famoso tubo que a Câmara me queria obrigar a colocar, nem a tão falada e por mim desejada grelha! Porque era a solução mais adequada a este local, que é muito rico em enxurradas de águas pluviais. Optou-se por uma solução que prejudica os munícipes e envergonha o município.

Quanto à culpa que me querem deitar para cima das costas! Alegando que foram as minhas águas pluviais que danificaram a via pública? Não de forma alguma! Nem as minhas nem nenhuma das outras que lá se juntam, oriundas das enxurradas da própria artéria e de outras propriedades particulares vizinhas. A principal causa dos estragos causados nesta via foram causados pelo trânsito intenso que aqui se verifica, numa via que sofreu duas intervenções de obras num espaço de poucos anos, que foi a do abastecimento de água, e a instalação do saneamento básico, esta última foi há apenas cerca de 2 ou 3 anos, ora desde então nada ficou como dantes. Os paralelos não foram repostos! Desde então os buracos era o pão-nosso de cada dia, até se chegou ao ponto de serem os populares a deitar-lhes terra para

poderem passar.

Ainda no Verão passado de 2006 um particular foi buscar terra numa carrinha para encher um buraco, até que, passado algum tempo a câmara notificou o mesmo para que a tirasse, e foi isso mesmo que ele fez. Isto resultou de uma denúncia, e isto porque a dita terra ficou mal acumulada. Ora uma via tão fragilizada, com a passagem de camiões pesados, internacionais que vêm aqui carregar, às fabricas, não é de estranhar que a via tenha ficado em mau estado. Mas ninguém de boa fé pode dizer e muito menos afirmar que foram as águas pluviais as causadoras dos estragos. Quero recordar que a ultima vez que taparam os buracos com terra batida foi no dia anterior ao do início desta ultima obra em questão. E foi lá deitada pela câmara municipal.

Também quero recordar que nesta via publica não existe rede de águas pluviais, tal como foi constatado pela vistoria camarária que eu tive o prazer de receber em 23 de Novembro de 2006. Não obstante as duas oportunidades que houve para a instalação da mesma! Isto durante as duas intervenções que esta via sofreu há alguns anos atrás, pois enquanto as trincheiras estavam abertas, bastava ter introduzido a respectiva tubagem, e assim teria ficado criada a referida rede. Mas infelizmente ninguém esteve interessado nisso! Resta-nos a nós sofrer com paciência! Mas graças a Deus nós temos essa paciência!

Quero ainda recordar que nesta artéria existem duas grelhas de escoamento de águas pluviais, colocada aí por um particular, há alguns anos atrás, que seria talvez uma boa solução para o escoamento das águas, mas estas encontram-se obstruídas! Apesar das sucessivas vezes que solicitei à Câmara, para as desobstruir, isto há 4 ou 5 anos atrás, e até hoje nada foi feito.

Ora, é no âmbito deste contexto que eu entendo não ter nada que pagar as despesas que erradamente me foram apresentadas, porque não fui causador de qualquer danificação na respectiva via pública e também não fui beneficiado pessoalmente com esta obra! Pelo contrário fui fortemente prejudicado! Pelo motivo atrás referido esta obra foi mal estudada. E em consequência disso foi mal executada. Solicito a Vossa Excelência que me mande analisar este assunto, para que não hajam dúvidas de uma boa compreensão dos factos, e com vista à absolvição de um pecado que eu não cometi." -----

-----O Director do Departamento de Obras Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. José António de Sousa Ferreira, prestou a seguinte informação: -----

-----"Encontra-se o requerente a reclamar do mandado de notificação para pagar 286,21 €, resultante das obras referentes ao encaminhamento das águas pluviais, resultante do despejo de águas da propriedade do requerente, e da respectiva pavimentação resultante dos estragos provocados por essas águas.

Reclama que não tem culpa do Caminho não possuir rede de águas pluviais e que ele tem necessidade de lavar o logradouro do seu prédio, nomeadamente passeios, escadas e pátios.

Refere ainda que as águas que vêm para a via pública não são só as dele mas também de outros proprietários que habitam nesta rua, mas essencialmente as que correm pela Caminho derivado das chuvas.

A DVTE – Divisão de Viação, trânsito e Edifícios na informação em anexo, refere que as obras realizadas foram as possíveis em face da não existência de rede de águas pluviais no Caminho, tendo inclusive ficado mais caras (embora apenas tenham sido debitadas ao requerente as referentes ao previsto inicialmente), porque se teve de levantar e corrigir

o piso numa maior extensão.

Há uma certeza, nomeadamente a que:

- a) O requerente e qualquer proprietário não pode lançar as águas provenientes dos seus terrenos para a via pública, e não existem dúvidas que o requerente procedeu ao seu lançamento e tal situação danificou o pavimento do caminho, conforme se comprova pelo auto de notícia da Policia Municipal;
- b) Assim sendo foi notificado para proceder à reparação do pavimento do caminho, situação que não fez dentro e muito para além do prazo que lhe foi concedido;
- c) Procedeu a Câmara à rectificação e repavimentação do caminho a expensas do requerente;
- d) Solicitou a Câmara o pagamento dos custos referentes apenas à rectificação prevista inicialmente no valor de 286,21 €, que o requerente entende não dever pagar, razão da presente contestação.

Assim sendo e não obstante as razões invocadas pelo requerente, deverá ser mantida a decisão de pagamento do valor supra indicado, já que os elementos constantes do processo, conforme atrás referenciado apenas culpa o requerente pela situação.

À Consideração Superior de V. E.^a "-----

-----O interessado, em resposta àquela informação, apresentou a seguinte exposição:-----

-----"Em resposta à carta de V. Ex.^a datada de 2007.06.21 pouco mais tenho a acrescentar àquilo que solicitei na minha exposição anterior, datada de 2007.06.01.

Mas, passo a repetir, solicito a V. Ex.^a de me conceder um prazo suficientemente alargado para o pagamento da respectiva factura, e isto para me dar tempo suficiente para que eu possa recorrer junto das autoridades competentes, a começar por ter uma audiência com a maior autoridade local, ou seja com a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, audiência essa que foi solicitada a 22 de Maio de 07 e que ainda se mantém em agenda.

E isto por eu achar injusto quererem me fazer pagar aquilo que eu não devo, porque repito, não é verdade que tenham sido as minhas águas pluviais o danificar a via pública! E também me dizem que as respectivas despesas são resultantes do encaminhamento de águas pluviais! Ora, isso também não é verdade que tenha havido qualquer encaminhamento dessas águas. Tudo está como dantes, a única diferença que há é que antes essas águas atravessavam a via pública todas juntinhas dentro de uma meia caleira, construída para esse efeito, e depois das obras as ditas águas ficaram a espelharem - se por toda a via pública. A aguardar que venha sol para as secar." -----

-----A Excelentíssima Senhora Presidente exarou o seguinte despacho: ---
-----"Não é invocado nenhum argumento que justifique o solicitado pedido de pagamento em prestações, mas admito possa tornar-se presente à próxima reunião do Executivo a aceitação do pagamento em 3 prestações acrescido o valor dos respectivos juros." -----

Deliberação – Tendo em atenção as informações acima transcritas e o despacho da Senhora Presidente supra, a Câmara delibera indeferir o pedido de dispensa de pagamento dos custos das obras efectuadas, admitindo no entanto que o montante em dívida possa ser pago em três prestações acrescida dos respectivos juros. Notifique-se. Esta



deliberação foi tomada por unanimidade. -----
